



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

**LEI N° 2192**  
**de 10 de maio de 2004.**

*(Projeto de Lei nº. 21/2004, do vereador Rubens Metzner)*

Dá denominação a Rua localizada no Bairro do Cascalho, município de Cordeirópolis, conforme especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,**

FAZ SABER que a *Câmara Municipal de Cordeirópolis* aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**PEDRO BETTI**”, a via pública que tem seu início na *Estrada Municipal João Peruchi* – COR –137, estendendo-se até a *Rua Domingos Peruchi*, no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 10 de maio de 2004, 56 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ELIAS ABRAHÃO SAAD**  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 10 de maio de 2004.

**JOSÉ APARECIDO BENEDITO**  
Coordenador Administrativo-chefe  
Departamento de Administração